ACEF/1819/0215377 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Paulo Rita
Rita Campos Cunha
Luís Miguel Pereira Lopes
Juan Piñeiro Chousa
Clara Bento

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade da Maia
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Departamento De Ciências Empresariais
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Gestão de Recursos Humanos
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._1-GRH-Aviso_11113_2011.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Ciências Empresariais
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
340
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
n.a
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
n.a
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
3 anos - 6 semestres
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
50
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
Propõe-se 60 vagas. O curso tem muitos diplomados com grande sucesso profissional, que só agora começa a ser divulgado, tonando-se atrativo.
1.11. Condições específicas de ingresso.
Têm acesso todos os alunos que:

- finalizaram o 12º ano de escolaridade ou cursos que a lei define como equivalentes, com nota superior a 9,5
valores e que tenham obtido aprovação numa das seguintes provas de ingresso

04 - Economia ou 06 - Filosofia ou 11 - História ou 18 - Português

Condições de candidatura:
- Nota mínima: 9,5
- Classificação do ensino secundário: 65%
- Classificação do exame nacional: 35% (nota mínima de 95 pontos).
1.12. Regime de funcionamento.
Outros
1.12.1. Outro:
Diurno e/ou pós-laboral
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
Campus Académico da Maiêutica
ISMAI - Instituto Universitário da Maia
Avenida Carlos de Oliveira Campos - Castêlo da Maia / 4475-690 Maia
1.14. Eventuais observações da CAE:
A estrutura curricular e o plano de estudos satisfazem as condições legais.
Salientam-se as seguintes sugestões de melhoria:
1. Implementar a unidade curricular de "Estágio" (I e II) de forma formal e estruturada, como proposto;
2. Colocar a UC de "Introdução à Estatística" e "Estatística Aplicada" em dois semestres consecutivos, como proposto;
3. Colocar a UC de "Contabilidade I" e "Contabilidade II" em dois semestres consecutivos, como proposto;
4. Melhorar a designação de algumas das UCs para nomenclatura mais atual (ver ponto seguinte);
5. Fundir algumas UCs (e.g., Ciências da Administração I, Ciências da Administração II, Teoria Geral da Administração), abrindo espaço para a criação de UCs com temáticas mais atuais, como Planeamento Estratégico, Marketing e Comunicação Interna, etc.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
O corpo docente evoluiu desde a última avaliação em sentido positivo, sendo mais especializado nas áreas científicas fundamentais. O corpo docente em tempo integral também evoluiu positivamente.
A relevância da investigação científica realizada pelo corpo docente para o ciclo de estudos e o seu impacto académico devem ser incrementados.
Foi referida de forma positiva e valorizada uma ligação dos docentes à prática da gestão.
O Coordenador do curso tem doutoramento em área afim e relevante e é visto como um dinamizador importante.
2.6.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
2.6.3. Recomendações de melhoria
Melhorar investigação científica do corpo docente nas áreas científicas do Ciclo de Estudos.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
O pessoal não docente parece ser suficientemente qualificado para apoiar o ciclo de estudos.
3.4.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
3.4.3. Recomendações de melhoria
Sugere-se a realização de mais ações de formação dirigidas ao pessoal não-docente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
Os estudantes reportaram a existência de um ambiente de muito acompanhamento e disponibilidade dos professores para com os alunos.
Existe uma avaliação dos docentes pelos alunos e que funciona regularmente.
Os estudantes estão globalmente satisfeitos com o Ciclo de Estudos e acham a marca ISMAI valorizada no mercado de trabalho.
Os estudantes sugeriram algumas mudanças ao Plano de Estudos, em linha com o proposto (ver seção 1).

4.2.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
4.2.3. Recomendações de melhoria
Nada a referir.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Em parte
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
Devem ser melhorados os rácios de entrada/graduado, embora tenham vindo a melhorar nos últimos 3 anos.
5.3.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
5.3.3. Recomendações de melhoria
Melhorar eficiência formativa, designadamente nas unidades curriculares de Trabalho de Projeto I e Trabalho de Projeto II.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Em parte
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Em parte
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Em parte
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Em parte
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
A instituição tem como estratégia de investigação a colaboração dos seus docentes e investigadores em instituições científicas reconhecidas. Contudo, esta opção está limitada a poucos docentes. Poucos docentes são membros integrados de Unidades de Investigação oficialmente reconhecidas (e.g., FCT). Este aspeto deve ser melhorado. A formalização da Unidade de Investigação já existente na Instituição como reconhecida pelas entidades oficiais competentes, mesmo que com avaliação suficiente, deve constituir um objetivo futuro, para além da atual estratégia de investigação em rede, de forma a que mais docentes possam estar integrados em Unidades de Investigação acreditadas, e que exista mais "massa crítica" interna e maior consistência da investigação nos domínios da gestão.

6.6.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
6.6.3. Recomendações de melhoria
Reforçar investigação científica dos docentes na área e solicitar avaliação da unidade de investigação por parte da FCT.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Em parte
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
Existe mobilidade internacional de estudantes, mas essencialmente em termos de "outbound" e muito pouco em termos de "inbound".
A mobilidade internacional de docentes é quase inexistente e deve ser incentivada.
7.4.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
7.4.3. Recomendações de melhoria
Fomentar mobilidade incoming de estudantes e mobilidade (in e out) de docentes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Não (continua no campo 8.2)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
Sim
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Sim
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Em parte
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Não
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
Não foi possível ouvir o Coordenador do Sistema de Qualidade que está a ser implementado, embora

exista.
Foi referida a implementação em curso de um regulamento de avaliação dos professores com métricas nas várias componentes (científica, pedagógica, comunidade) mas não está ainda totalmente operacional. Deve ser concretizado com a maior brevidade possível.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
Não foi possível ouvir o Coordenador do Sistema de Qualidade que está a ser implementado, embora exista.
Foi referida a implementação em curso de um regulamento de avaliação dos professores com métricas nas várias componentes (científica, pedagógica, comunidade) mas não está ainda totalmente operacional. Deve ser concretizado com a maior brevidade possível.
Devem ser clarificados os critérios para redução de carga horária, com métricas de qualidade das publicações.
8.7.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
8.7.3. Recomendações de melhoria
Clarificar os critérios para redução de carga horária, com métricas de qualidade das publicações.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
Foram validadas alterações em linha com as sugestões anteriores, designadamente:
1. foram criadas as comissões de curso constituídas por três alunos de cada ano curricular;
2. o número de doutorados no corpo docente e nas áreas fundamentais do ciclo de estudos também foi incrementado, assim como o número de docentes a tempo integral.
3. deve ser dada maior atenção e definitivamente implementados o sistema de garantida da qualidade e o regulamento de avaliação docente.
9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
As propostas de melhoria apresentadas, designadamente a introdução formal de estágios e o ajustamento das Unidades Curriculares de Contabilidade, parecem ajustadas.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
Não aplicável.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
1º CICLO DE ESTUDOS EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Processo ACEF/1819/0215377

Analisada a pronúncia apresentada por V. Exas., que mereceu da parte da CAE a melhor atenção, concluímos o seguinte:

1. Reforçamos e louvamos o compromisso demonstrado pela Universidade da Maia na melhoria

contínua da sua oferta formativa no Ciclo de Estudos de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos;

2. As evidências enunciadas na pronúncia mostram sinais de que ações já colocadas ou a colocar em prática deverão produzir os resultados pretendidos, no seu tempo;

3. Não obstante, a decisão da CAE tem por base vários critérios cuja avaliação dos impactos das medidas eventualmente adotadas requerem um tempo e maturação mínima, designadamente no que se refere à melhoria da produção científica do corpo docente deste ciclo de estudos, nomeadamente na sua área científica, ao número de professores em regime de tempo integral, e até mesmo à adequação dos métodos pedagógicos e conteúdos programáticos e sua eficácia junto dos alunos, no que se refere à criação de novas Unidades Curriculares;

4. Por outro lado, a generalidade das ações invocadas em sede de pronúncia encontra-se em fase de elaboração ou início de processo de implementação, não sendo ainda verificável a sua real e cabal implementação. A este respeito destacamos os seguintes excertos, que o atestam (sublinhados nossos):

“Está também em fase final de elaboração um novo Estatuto de Carreira Docente e um Regulamento de Avaliação do Desempenho. (…) O Regulamento da Avaliação de Desempenho que lhe ficará associado criará novos incentivos à dedicação dos docentes à Universidade e aos seus estudantes. Será também introduzido um sistema de incentivos por objetivos que permitirá a estabilização de um corpo docente com forte atividade de investigação de impacto nacional e internacional. Este conjunto de regulamentos permitirá a definição de diversos perfis de docente, uns mais focados no ensino e outros muito fixados na investigação e na inovação.”

“Acredita-se que a inclusão das UCs de Estágio, no curso, será um fator de acrescida motivação dos estudantes no seu último ano de licenciatura, especialmente para aqueles que não dispõem ainda qualquer experiência no mercado de trabalho.”

“Destaca-se que o Regulamento de Avaliação de Desempenho de Docentes, que brevemente entrará em vigor, prevê a valorização de artigos científicos de reconhecido mérito internacional, designadamente Q1 e Q2 da Scopus, ISI e ABS. (…) a manifestação de intenções de alguns docentes de se tornarem membros efetivos de centros de investigação reconhecidos pela FCT.”

“Do ponto de vista operacional, a coordenação do curso está a dialogar com três instituições de ensino superior com vista a estabelecer, para além de parcerias para a investigação, acordos para a mobilidade docente (…) Contamos fechar ainda durante o presente ano letivo acordo com pelo menos uma destas instituições de ensino superior na vertente investigação/intercâmbio de docentes.”

Em suma, a CAE congratula a Universidade da Maia pelas ações entretanto encetadas, mas não encontra, neste momento, motivo suficiente para alterar a avaliação expressa no seu Relatório Preliminar.

11.2. Observações
Nada a referir.
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
Foram identificadas melhorias desde a última avaliação quer em termos pedagógicos quer em termos científicos. Em termos pedagógicos, destacam-se a criação das Comissões de Curso, a proximidade entre docentes e discentes e a ligação à prática de vários docentes. Em termos científicos, destaca-se a existência de um maior número de docentes doutorados nas áreas fundamentais do Ciclo de Estudos.
Não obstante, a qualidade desta oferta educativa deve ser melhorada em vários aspetos. Desde logo, implementando alterações ao Plano de Estudos em linha com as recomendações descritas na secção 1.14, designadamente, a criação de Unidades Curriculares com temáticas mais atuais e a reorganização/reagrupamento de algumas das atuais Unidade Curriculares. Por outro lado, na componente científica, recomenda-se que seja incrementado o número de docentes membros integrados em Unidades de Investigação oficialmente reconhecidos, designadamente pela FCT. A relevância da investigação científica realizada pelo corpo docente para o ciclo de estudos e o seu impacto académico devem também ser incrementados.

12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
3
12.4. Condições:
Deve ser desenvolvido esforço de melhoria da produção científica do corpo docente deste ciclo de estudos, designadamente na sua área científica.
Devem ser criadas novas Unidades Curriculares com temáticas mais atualizadas.
Deve ser incrementado o número de professores em regime de tempo integral.